CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ATO DA MESA DIRETORA N. 10 DE 2020

Dispõe sobre o expediente diário no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos no período de 06 a 31 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que os índices de infecção pelo novo coronavírus, responsável pela *Covid-19*, tem aumentado significativamente no Município de Dois Córregos;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos têm adotado medidas relacionadas à redução de jornada de trabalho como forma de diminuir o risco de infecção e propagação da *Covid-19*;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo deve contribuir, na medida do possível, adotando regras e procedimentos para fins de prevenção à infecção e propagação da *COVID-19* no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos, o período compreendido entre 01 e 31 de julho é de recesso parlamentar;

E tudo mais CONSIDERANDO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** No período de 06 a 31 de julho de 2020, o expediente da Câmara Municipal de Dois Córregos, que continuará sendo interno conforme prevê o Ato da Mesa Diretora n. 09/2020, será das 8 (oito) às 13 (treze) horas para todos os servidores e aprendizes.
- § 1º Excetuam-se da disposição do *caput* os servidores e aprendizes cuja jornada diária seja inferior a 5 (cinco) horas.
- § 2º Todos os servidores e aprendizes, exceto aqueles abrangidos pelo parágrafo anterior, considerar-se-ão em regime de sobreaviso diário de trabalho durante o período de jornada laborativa normal, podendo ser convocados quando necessário.
- Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

NON-YEMPO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Dois Córregos, 03 de julho de 2020.

MAURÍCIO GODOY PRADO Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

1º Secretáriø

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO 2ª Secretária

Registrado e afixado na forma de costume. Data supra.

Henrique da Silva Paula Diretor Administrativo Legislativo